

CONGRESSO ACADEMICO

PUBLICAÇÃO MENSAL

REDACTORES:

Rodrigo Costa, Augusto Meira, Livino Madeira, Gonzaga de Arruda e Geroncio Carvalho

ASSIGNATURAS:

TRIMESTRE 3\$000

Recife, 15 de Julho de 1898

ASSIGNATURAS:

TRIMESTRE 3\$000

EXPEDIENTE

REDACÇÃO:

Rua Paulino Camara n. 28

2.º andar

SUMMARIO:—*Movimento academico*, — *Phases do organismo social*, Geroncio Carvalho.—*A Igreja e o proletariado moderno*, Rodrigo Costa.—*Na aldeia*, Olyntho Meira.—*Da denominação do direito, dos crimes e das penas*, Manoel Tavares.—*Poesia do Direito Romano*, Dr. Alcedo Marrocos.—*Noctambulo*, Augusto Meira.—*Voluvel*, J. Freire.—*Notas a lapis*, N. Burlamaqui.—*Lyriss*.—*Languor*, Augusto Meira.—*Chronica*.

CONGRESSO ACADEMICO

MOVIMENTO ACADEMICO

Desde alguns dias, atravez dos arautos da imprensa, tem se infiltrado no animo publico as noticias dos ultimos acontecimentos do Rio.

Tracta-se, nada mais nada menos do que de um pleito, em que a vigorosa independencia dos moços da Escola Polytechnica exige uma satisfação honrosa e digna dos actos selvagens, no edificio da mesma Escola e moveis pertencentes, e mesmo na pessoa de alguns de seus membros, levados a effeito por uma horada de soldados, que esquecendo o sacro dever de guardas de ordem publica, audaciosamente praticam os mais inaudietos attentados.

Sem entrarmos na analyse dos factos, de onde se originaram taes acontecimentos, aliás bem conhecidos e divulgados, não fallece a menor duvida, que semelhante proceder deve ser activa e poderosamente recalçado. Foi obedecendo a esses intuitos e aos nobres impulsos de solidariedade sempre a explodir e manifestar-se entre os acampamentos da sciencia, que a mocidade do Recife deliberou tomar a attitudo que lhe competia, fazendo patente a sua adhesão aos companheiros da Polytechnica e levando ao emerito Presidente da Republica, o

Dr. Prudente de Moraes, o seu protesto vibrante e altamente louvavel.

Esse telegramma vasado nos moldes de uma sensatez honrosa á alma que o dictou foi concebido nos seguintes termos:

« Dr. Prudente de Moraes.—Rio. Mocidade Faculdade de Direito, indignada deante ultimos acontecimentos Escola Polytechnica protesta velementemente »

Ao *Jornal do Commercio* e ao *Paiz* foi tambem dirigido o seguinte telegramma:

Mocidade Faculdade de Direito protestou em telegramma Presidente Republica contra actos selvageria commettidos Escola Polytechnica. »

Essa foi a attitudo da mocidade academica do Recife, de que fazemos parte integrante, e ao lado da qual não deixamos de estar todas as vezes em que por taes motivos e modos taes houver de manifestar o seu valor, a tenacidade de seu prestigio; e assim o fazemos, sem importarem-nos responsabilidades ainda não averiguadas, considerando apenas em si o ignaro vandalismo da farda pretenciosa e audaz, já contra os distinctos e laboriosos moços d'aquella Escola, já contra o adyto sagrado d'aquelle templo de trabalho e estudo.

Pena é que alguns corypheos politicos, antes levados de interesses talvez inconcessaveis, do que pela justiça da causa estejam a desviar, a empecer o curso natural da questão deturpando-a mesmo em sua essencia, difficultando assim que fecundamente, se manifesta a inmarcessivel e acrisolada integridade do primeiro magistrado da Nação.

Phases do organismo social

(Conclusão)

Esta segunda phase do organismo social—o *estado* a que chegamos no desenvolvimento do nosso pequeno trabalho, já têm um caracter bastante accentuado para que não se confunda com a que lhe precedeu, sendo que a transição que se effectua da forma menos complexa para a mais complexa, a mais aperfeiçoada, e imperceptivel da mesma

maneira que, no desenvolvimento da creança, não podemos presidir á modificação que quotidianamente ella experimenta, de modo a poder se precisar o dia ou a hora em que despiu-se dos encantos da infancia para transportar-se ás illusões da adolescencia.

Lançadas as primeiras bases d'esse segundo estadio da sociedade—no territorio, tudo caminha com passos mais accelerados, tudo vae tomando formas mais seguras.

A producção da riqueza se expande a par da especialização mais declarada das funcções que se multiplicam visivelmente, manifestando-se a administração politica. A segurança publica bastante consolidada, e, que de-de os primordios tem sido a condição indispensavel da existencia social, alliando-se á organização da justiça, vem dar azo aos mais livres movimentos da actividade, da cooperação de todos, libertando-os por um lado do jugo estrangeiro, e, por outro, collocando cada um no livre gozo dos seus direitos, sem offender a outrem. Então o crescimento da riqueza é mais sensível ainda, visto como a função da justiça deixou de ser particular para tornar-se geral, ou, por outro modo, deixou de ser exercida pela *gens* para ser confiada ao Estado.

Dada essa ligeira explanção e para não tornar fastidiosa a serie de certas considerações cujo conhecimento supponmos attingivel á intuição do leitor fica, em resumo, determinado o conceito distinctivo do estado, a sua nota caracteristica nas palavras que se lem nos periodos seguintes. « O estado é a associação pela qual são satisfeitas nossas necessidades materiaes. De-de que, sobre um territorio determinado, ha um conjuncto de orgãos que asseguram o equilibrio interior e exterior o estado está constituido. » (1)

Passando a entrar na ultima parte do assumpto, apressemo-nos a deixar assentado qual a alteração que soffre a sociedade para encantar essa phase resplandecente da sua existencia—ultima perfeição o que é susceptivel chegar qualquer agremiação humana, vejamos

(1) La Politique Internationale, pag. 27 Novicow.

qual o ponto essencial que a distingue da precedente.

E' ainda, debaixo de um modo muito vago, como tenho feito até aqui, estabelecendo apenas ligeiras delimitações nas phases sociais e notando sómente o cunho especial da cada uma das precedentes, é debaixo de um modo vago, repito, que chegamos a abordar, por seu turno, o ultimo ponto d'este assumpto. Outras não podiam ser as minhas pretensões, visto que a materia é susceptivel de muitas ampliações para que se possa enquadrar no pequeno circulo de vagas considerações. Avalie-se que só sobre o Estado, Bluntschli escreveu a sua celebre « *Théorie de l'Etat*, » obra algum tanto volumosa!

Durante a vida de estado os povos não procurando sinão prover o melhor possivel ás suas necessidades materiaes com o augmento da riqueza, chega-se por fim, a um tempo em que o espirito mergulhado em plenos gozos materiaes voa em busca de outros prazeres, dedica-se á mais seria cogitação.

D'ahi, o aperfeiçoamento da religião, o apparecimento da poesia e da arte, e a curiosidade cada vez mais aguçada acaba por indagar as leis do universo d'onde a eclosão da sciencia.

A classe intellectual torna-se como que o cerebro da sociedade.

O organismo social possui d'ora em diante o pensamento e o sentimento: o primeiro, traduzido pelos theologos, philosophos e sabios; o segundo, pelos poetas, artistas e litteratos. Assim, pois, temos chegado á ultima phase do desenvolvimento do organismo social, que se distingue principalmente, porque os interesses intellectuaes e moraes constituem a sua principal preocupação de forma a crearem uma litteratura, uma philosophia, uma arte originaes. Por esse motivo, não se pode dizer que os Americanos constituam uma nacionalidade. E' certo que elles tem uma cultura intellectual muito adeantada, porém, não tem na original.

E' a nacionalidade a ultima forma social á qual todos os Estados luctam encarnadamente por attingir, e, que se basea no laço intellectual e moral, assim como a tribu se funda no laço individual e o estado no laço territorial.

Terminando, procuro fazer resaltar ainda a semelhança que existe entre o organismo physiologico e social, para fazer *pendant* a essa semelhança que exarei em principio, porém, agora debaixo de uma outra face, qual é a que se segue.

O individuo, durante a sua infancia procura apenas nutrir-se.

Depois seu principal feim é desenvolver-se pelo enriquecimento dos tecidos organicos. A actividade mental procura se alargar, ao mesmo tempo que o ardor da juventude incita-lhe o desejo de fa-

zer reviver o seu ser em outro. Passados impetos da mocidade chega a idade da razão em que o homem procura satisfazer a gozos materiaes e moraes e os prazeres do espirito paasam as primeiro plano.

Tal é o que se nota na marcha dos organismos sociais.

A nutrição é a preocupação principal da tribu. O estado tem por principal objectivo o enriquecimento. A nacionalidade tem, em maior conta, as preocupações intellectuaes e moraes.

Geroncio Carvalho.

A EGREJA E O PROLETA- RIADO MODERNO

(Continuação)

Não deixemos nosso orgulho de homens modernos se embalar de illusão. A primeira pedra da reforma social, como o repetia á sociedade Le Play, é o Decalogo. Fora deste fundamento nada de solido. O Christo, somente o Christo pode fazer deter o vento e acalmar o mar; e o mundo não o sente, e o seculo não quer ouvi-lo, e os governos, que se intitulam progressistas longe de comprehendel-o se esforçam por subtrahilo-ó ás massas.

A LEROY-BEAULIEU.

Revue des Deux-Mondes 1891.
VI, 765.

No ponto de vista da organização da familia o socialismo "scientifico" está em palpavel antagonismo com as noções que a historia e paleontologia juridicas nos fornecem, com os principios universalmente seguidos pelos povos cultos que estatuiram em suas legislações o casamento monogamico como o unico compativel com o estado psycho-biologico do homem.

Não admittindo o casamento senão como uma união livre que dispensa a interposição da auctoridade ecclesiastica ou civil para legalisar esse acto importantissimo da vida, entrando somente como elemento formativo a vontade das partes que accordam se unir e viver juntos, o socialismo *scientifico* quer que a civilização volte ao primitivo estadio de sua eclosão, quer que os delicados sentimentos, aninhados num par uno e perpetuo sejam subrogados pela libertinagem asquerosa, pelo sensualismo depravado de relações sexuaes sem base seria e duradoura.

Si com o advento do collectivismo desaparecem as considerações economicas para dar lugar aos interesses comuns, ao bem estar de todos, a diversidade de profissão perdurará e ao em vez das conveniencias pecuniarias actuarem para a realização dos casamentos teriamos a conveniencia das profissões, dan-

do o mesmo resultado pernicioso, isto é a ausencia de mutuo amor, desse atractivo que prende duas almas fundindo-as numa só, pela identidade de aspiração, de communs intuitos, de reciprocos affectos.

O casamento, instituição importantissima por seu fim, por sua condição fundamental, por sua indissolubilidade, por seus effectos moraes e juridicos a que todas as legislações consagram um capitulo especial, fica reduzido a uma simples ligação corporea, passageira e estavel dependente apenas da volubildade do instincto genesiaco que, sem o suave freio das normas ethicas, envereda pelas mephiticas vielas de novas sensações.

A despeito do erroneo elasterio que querem dar a theoria da evolução, do furor tigrino movido contra as sublimes conquistas do espirito humano procurando substituil-as por innovações e ridiculas balelas que só produzem o vacuo e a esterelidade no grande concerto universal das actividades em acção, ha principios estaveis, verdadeiras estratificações do patrimonio moral humano que não cedem um ceutil, que conservam-se incolumes á dissolução e ligeireza com que certos publicistas encaram os gravissimos problemas sociais.

Deixem de sophismas os reformistas, os propagandistas de ideias que só trazem a confusão, o desfallecimento dos homens de trabalho e consequentemente o estado irriquieto do espirito, sempre irritado conta a sociedade, porque não lhes dá o que a natureza lhes nega.

A sociedade não é um organismo que leve a todos os seus membros o mesmo elemento vital.

Querer tirar as leis sociologicas das leis biologicas é impossivel, pois que as condições do meio modificam immenso a acção destas encaminhando-as por direccões diversas das que teriam no natural desenvolvimento do organismo animal, na estrutura das plantas e coraes.

Por analogia costuma-se usar na linguagem commum das expressões organismo, estrutura, cellula sociais; mas não que a feição naturalistica tão ardorosamente sustentada pelos sociologos positivistas seja uma realidade, um facto patente e fora de duvida.

Contestando a identidade, a homogeneidade das leis sociologicas com as leis biologicas aceitamos com Herbert Spencer, Gumpowicz e Vanni analogia ou similitude dessas leis.

Ha leis certas e invariaveis de conducta que não podem ser impunemente infringidas se macarretarem desequilibrio no funcionamento normal da actividade social.

Ha principios absolutos que não podem ser alterados ao bello prazer de quem quer que, á cata de innovações e pretensas originalidades procura implan-

tar na opinião o fructo de sua concepção philoneista.

Soará mal ao ouvido dos relativistas o que acima dizemos, pois que admittem somente uma verdade absoluta é que tudo é relativo; mas como nesta febre de construir systemas que hoje estam no Capitolio e amanhã nas profundezas da Tarpéa, desapparecendo do scenario mental com a rapidez das alvejantes espumas na areia da praia, não se cangam de proclamar a *verdade* dessa proposição, convem que anteponhamos á inanidade desse relativismo o que o simples bom senso quando não as profundas investigações dos philosophos re. conhecem existir, isto é, leis immutaveis, absolutas que regem a vida moral.

Não ha razão para receiar de absorpção theologica em declarar a verdade tal qual se apresenta ao nosso espirito isento de preconceitos sectarios

E' Emond Scherer quem o declara eloquente e precisamente nos profundos periodos que transcrevemos do seo notavel artigo a *Crise actual da Moral*: « *Saibamos ver as cousas como ellas são: a moral, a verdadeira, a boa antiga, a imperativa, tem necessidade do absoluto; ella aspira á transcendencia; ella não acha seo apoio senão em Deus... A consciencia é como o coração: elle é preciso uma lêm. O dever nada é si elle não é sublime, e a vida torna-se uma cousa frivola se não implica relações eternas.* »

Outra mentira do socialismo e da qual faz questão capital para o advento de suas idéas é a abolição da propriedade privada e consequentemente a abolição da successão legitima ou testamentaria.

Não precisamos entrar no desenvolvimento dos argumentos juridicos para provar o absurdo, a inexequibilidade desta proposição, basta que confrontemos a organização da propriedade nos povos cultos, pois que não é necessario ir até os povos que ainda não conseguiram sahir das primitivas phases de elaboração desse instituto, para resaltar á vista do observador mais superficial a imprescindivel necessidade da propriedade individual

Não podemos atinar com a tendencia notada por Enrico Ferri da substituição da propriedade individual pela propriedade social, em outros termos, a socialisação da propriedade substituindo a sua individualisação.

Não ha até aqui nenhum indicio de volta às formas de propriedade collectiva existentes nas primigenias tribus e povos semi-barbaros, formas desapparecidas no periodo medievico e novamente destruidas pela expansão da civilisação moderna.

O movimento collectivista é pois, retrogrado, incompativel com o sentimen-

to que todo homem tem de possuir alguma cousa com exclusão de outros.

« O futuro da humanidade não está na abelgão da propriedade individual que constitue a lei suprema do socialismo; o futuro está ao contrario, na diffusão desta propriedade » (1)

E' o que com effeito se ve: a França tem a sua propriedade extremamente dividida, a Suissa é uma nação de proprietarios, a Austria promulga leis garantidoras da pequena propriedade territorial assegurando ao mesmo tempo meios para fazel-a renascer onde tivesse sido destruida, na Italia as regiões mais prosperas são precisamente as que possuem a propriedade territorial bastante fraccionada: a alta Lombardia, Toscana e as cercanias de Napoles.

Para que citar paizes quando nós sabemos que as legislações mais adiantadas consagram a inviolabilidade da propriedade individual, cercanda-a de garantias salutaes.

O principio juridico da desapropriação por utilidade publica mediante previa indemnisação nos está constantemente attestando o respeito que os povos rendem á propriedade privada, vendo n'ella um como prolongamento da personalidade humana.

(Continúa.)

RODRIGO COSTA

NA ALDEIA

Em tosca e fragil, misera cabana
Duas creanças lepidas brincavam...
Afastados não longe os paes andavam
Na sua do costume lida insana!

Do pobre lar o fogo o vento espana,
E ao reluzir das chamas que estalavam,
Uma d'ellas fugindo, ambas gritavam
No transe mais cruel da vida humana...

Correndo chega o desditoso par,
Uma encontram com vida, outra em carvão.
Junctos vertem de lagrimas um mar!

Á mãe de casa em casa chora em vão,
Do terno peito o crebro soluçar
A's proprias feras move o coração!

Jericó.

OLYNTHO MEIRA.

Da denominação do direito, dos crimes e das penas

Estudando o crime e a a pena teem os autores divergido a respeito da denominação da sciencia que se occupa destes phenomenos.

Não é esta questão sem importancia como a primeira vista pode parecer.

(1) G. Negri, *Le conseguenze del socialismo*, citado por Garofalo

Da denominação falsa de uma pode resultar um conceito falso acerca da mesma sciencia.

Na questão que nos occupa os seus dous lados distinctos teem evitado uma denominação geral abrangendo a totalidade dos phenomenos relativos ao direito de punir. Assim é que venos adoptadas por uns a expressão direito penal, todos procurando justificar sua opinião, mas sem fazel-o concludentemente.

Há tambem quem supponha que ambas podem convir, conforme se considere o momento do facto punivel ou o momento da pena a impor.

Todas estas opiniões teem a nosso modo de ver, seu lado vulneravel por onde podem ser atacadas com vantagem.

As duas primeiras tomão a parte pelo todo. Enuncião o problema por um dos lados, esquecendo o outro. Apesar da pena e do crime acharem-se tão intimamente ligados como o remedio e a molestia não se pode confundir por istos dous momentos distinctos como a pratica de um acto prohibido pela lei e a de outro que a lei impõe com uma punição ao primeiro. Não importa dizer-se que prevalece a denominação direito criminal, porque a pena é uma consequencia do crime a qual mede-se pela gravidade d'este, como tambem não importa que se diga que é preferivel a expressão direito penal por ser a determinação da pena o objectivo da legislação.

N'este ponto não podemos deixar de occupar-nos se bem que ligeiramente do illustre auctor Buccelati sobre este assumpto. Elle prefere a expressão direito penal e dá as seguintes razões: 1.º o caracteristico do crime é a pena, 2.º antes da determinação da pena não assume o crime sua figura juridica, 3.º finalmente por que a expressão direito penal comprehende o direito de punir diversamente da expressão direito criminal que apenas estuda factos de certo modo estranhos ao direito.

Entendemos que não prevalecem as razões do illustre professor. Não é a pena que dá ao facto a nota da criminalidade embora ella venha castigar todos os delictos. O que constitue o crime é mesmo a natureza do facto attentatorio dos direitos. A segunda razão está incluída na primeira de sorte que respondendo-se á primeira, responde-se a ella. A terceira razão que é a mais importante fica destruída pelo proprio Buccelati, quando elle diz que convem conservar a expressão direito criminal quando se tratar da exposição dos crimes.

De facto, quando todos os codigos dizem que não haverá crime sem lei que o determine não comprehendemos como o crime seja estranho ao direito. A expressão direito penal é mais comprehensiva, mas, nem por isso pode se applicar á totalidade dos phenomenos juridicos — criminaes.

O illustre criminalista Carrara, comprehendendo a impossibilidade de abranger com uma só denominação ambas as faces da questão, propoz sua separação, comprehendendo o direito criminal tudo que fosse relativo ao crime, e direito penal o que fosse relativo a pena. Elle proprio, porém, tendo de fazer applicação d'isto, convenceu-se da difficuldade de separar phenomenos tão intimamente ligados, e no seu Programma que intitulou de direito criminal teve de tratar conjunctamente dos crimes e das penas.

O que é necessario é uma expressão bastante generica, que possa comprehender ambos os momentos o do delicto e o da punição. Esta expressão foi procurada pelo illustre auctor italiano Puglia, que propoz as seguintes mudanças no vocabulario juridico, direito de punir por direito de reprimir, pena por medida de repressão, direito criminal ou penal por direito repressivo. Elle buscou os novos termos no fim da pena, e a expressão por elle apontada é sem duvida preferivel ás expressões classicas.

Elle pode resentir-se tambem de defeitos, um dos quaes é não comprehender todo o fim do direito que é não só reprimir mas tambem prevenir, sendo que, como diz Ferri, o seu papel é mais importante quando previne que quando reprime, mas o que não resta duvida é que abrange os momentos do crime e da pena.

MANOEL TAVARES.

Poesia do Direito Romano

Tutto il diritto antiquo romano fu un seriozo poema, che si representava da romani nel Foro, e l'antica giurisprudenza fu una severa poesia.

Vico. (1)

I

Por mais estranho que se afigure a muitos o titulo do presente trabalho, as palavras de Vico, que acima estampeei, devem abroquelar-me, com a autoridade que para o genio do immortal philosopho reivindicou a canonisação critica de Michelet (2), contra a grita dos *azzeccabuli*, pobres *Mobs* da sciencia dos Papinianus, que não deixariam de irritar-se contra a heresia de uma epigraphe que os desconcerta, mas que entretanto falam quotidianamente na *dramatisação do processo*, esquecidos que o drama é um dos principaes generos poeticos, imitan-

(1) Vico—*Principii d'una Scienza Nuova*, L. IV, Coroll, ult.

(2) Michelet—*Vico*, Paris, 1827—*Introduction á la Scienza Nouvelle*, Paris, 1827.

do assim, com a mesma triste inconsciencia, o eterno typo do ridiculo de Moliere, Mr. Jourdain, que fazia prosa sem saber, como, sem sabel-o, fazem elles poesia do direito.

Clamem embora ao paradoxo, a verdade é que o direito teve e tem ainda a sua poesia, como teve a sua astrologia e a sua electryomançia, quando a intelligencia humana, presa aos labios dos oraculos, em vez de voltar-se para a razão, como facho que devia esclarecer o problema do seu destino, ajoelhava ante os altares do sacrificio e procurava solettrar no gyro dos astros, no vôo das aves e nas entranhas palpitantes das victimas immoladas aos deuses do tempo as syllabas do eterno enyigma.

Essa *facies* do direito escapou muitos seculos ás cogitações scientificas. Celso a presentira, quando o definiu *ars boni et æqui*, mas foi preciso a videncia assombrosa de Vico, submettendo os factos á cadeia de leis historicas, d'antes desconhecidas, fazendo da *Scienza Nuova* a biblia da nova sciencia, para abrir ao pensamento a rota de um genero de investigações inteiramente novas.

E opulenta, bem opulenta, vai já hoje a litteratura da poesia do direito. O lampejo que se escapára da intelligencia do grande philosopho italiano, incidindo mais tarde sobre os reflectores gigantes de algumas mentalidades geniaes, transformou-se no dia nado de uma verdade assente e conquistada.

Jacob Grimm (3), Michelet (4), Dumge (5), Chassan (6), Ryscher (7), Ferrero (8), Theophilo Braga (9) e outros, aprofundando as investigações de Vico, chegaram á evidencia da existencia retrospectiva de uma poesia do direito, de que restam ainda vestigios em alguns symbolos conservados na moderna jurisprudencia.

Não são entretanto apenas os escriptores que, como os acima enumerados, especialisaram n'esse terreno, as suas pesquisas, os unicos que testemunham o facto, mas muitos outros ainda que abordando assumptos diversos, accidentalmente a elle se referem.

Para não dar destes mais que um exemplo, citarei apenas Tarde, como um

(3) Jacob Grimm—*Deutsche Rechtsalterthumer—Poesie in Rechts*.

(4) Michelet—*Origines du Droit français cherchées dans les symboles et formules du Droit Universel*.

(5) Dumge—*Symbol. der germ. Volker in einigen Rechtsgevohn*.

(6) Chassan—*Essai sur la Symbolique du droit, précédé d'une introduction sur la poesie du droit primitif*.

(7) Ryscher—*Symbol, der germanischen Rechts*.

(8) Guillaume Ferrero—*Les Lois Psychologiques du Symbolisme traduit de l'italien*, Paris, 1895.

(9) Theophilo Braga—*Poesia do Direito*, seguida das *Origens Poeticas do Direito Portuguez*, Porto, 1865.

Idem—*Os Foraes*, Coimbra, 1868.

dos que mais justa e merecida voga hoj gozam.

« Não esqueçamos, escreve o consciencioso auctor da *Criminalidade Comparada*, depois de haver enumerado varios tropos que floresceram e florescem ainda no direito, que a lei é a poesia dos povos infantis, que muitas vezes não tem outra: cantam-n'a em verso, estudam-n'a com amor, e, ainda na idade média, dão ás colleções de Direito nomes ternos, na França, na Allemanhae entre os Arabes: o *Espelho de Suabia*, o *Espelho de Saxæ*, a *Flor de Magdeburgo*, a *belleza risonha das colleções*. Imaginemos denominações semelhantes dadas ás colleções de Sirey ou de Daloz! » (10)

Diante de tão cathgorica affirmativa de um escriptor do pulso de Tarde, o festejado inventor ds moderna theoria da lei da imitação, escusado seria *por mais na carta*, segundo a linguagem popular, se a questão devesse ser resolvida por nomes proprios, mas esse não foi, nem podia ser o meu intuito, expondo-me á justa critica de vestir o alheio, para, cumprida a segunda parte da parremia a que allude a pbrase, não me restar, *coram populo*, para abrigo de minha nudez, mais do que uma fragil e futil petição de principio.

Sem desdenhar os conselhos dos mestres, nem recusar o material que possam fornecer a meu desprezencioso ensaio pois muito maior curso devem ter opiniões competentes que as de um obscuro anonymo, passo a discutir a questão, suppondo-me, com Vico e Tarde, já bastante acutelado contra o mesoneismo patrio que, se, conforme receio, enraivar-se contra a apparente blasphemia do titulo do meu trabalho, ou terá que entoar constricto o *penitet me* ou será forçado a confessar que a pretensa plaspheemia partio ao menos dos labios de verdadeiros deuses.

II

Ab Jove principium foi, nos tempos antigos, o lemma constante do paganism, que o christianismo, para apropriar-se, não teve mais que especificar, na accepção juridica do termo, substituindo pelo de Deus o nome do rei do Olympo.

Ab Vico principium, manda a justiça que seja o lemma dos que queiram entregar-se a investigações da natureza das] presentes, estudando a poesia do direito, cujo *fiat radia* na paginas da *Scienza Nuova*, de que, a despeito do libello critico de Ferrari, que uma vez ao menos quiz pavonear de Zoilo (11), fez o seculo a biblia da nova sciencia, em cujas letras sagradas vai sequioso

(10) *Les Transformations du Droit*, Paris, 1894, pag. 110.

(11) V. a obra desse escriptor Vico e *Italia*.

o espirito moderno beber a revelação lethal para as duvidas que o cruciam o ensino que o oriente nas pesquisas da verdade.

Ac immortal "exilado do seculo XVII" na phrase vigorosa de Braudrillart, a quem "a Allemanha e a França deram direito de cidade, partilhando os despojos de seu genio", deve o direito a revelação de sua poesia, como lhe deve a sciencia a descoberta das leis da historia com seus *corsi e ricorsi*, e a explicação do enygma macabro da idade media, que até então esperara debalde a palavra de OEdipo, por elle rehabilitada de acusações seculares, como a genese fecunda de toda moderna cultura (12).

Por mais valioso, porém, que seja para o progresso tão grande serviço não menos valioso torna-se para esse incançavel Protheu o de haver-lhe fornecido o philosopho as bases de toda a sciencia moderna que, sem elle, sem que houvesse proclamado o dogma que "a humanidade é obra de si mesmo" (13) e não passam portanto de conquistas suas as instituições, em vez de baixar os olhos para a terra e procurar n'ella a respostas aos seus *porquês*, continuaria a craval-os no céo, exorando-lhe a solução de suas duvidas e anciedades.

Qualquer que seja desses dois aspectos aquelle sob que queiram olhal-o, a sua projecção sobre os seculos excede todos os limites, a sua estatura agigantase até ultrapassar a bitola dos homens providenciaes, cuja existencia foi por elle tão vivamente combatida.

Reconhecida essa verdade adquire quasi, para a sciencia, a força soberana de caso julgado, impõe-se como dictame da mais rigorosa justiça a canonisação critica do vidente, por Michellet processada nas paginas de duas de suas obras (14) mão grado as tentativas goradas do furor iconoclasta para amesquinhar-lhe o nome e vulto.

Por mais que me mereça, pois, a valiosa opinião de Tobias Barretto, cuja palavra acostumei-me a acatar como um dogma, não posso secuidal-o na sua acerba invectiva a Bertrando Spavento, para quem é o pai da philosophia da historia "il vero precursore de tutto

l'Allemagna" (15), o que, traduzido conforme ás exigencias do caso, quer simplesmente dizer o verdadeiro precursor de toda a sciencia moderna.

Se essa gloria póde em parte ser disputada por Leibnitz, como quer o mestre; se Vico, conforme o reparo do um critico (16), sem citar ao menos o nome do phylosopho, apropria-se algumas de suas idéas, que talvez lhe tenham mesmo suggerido o ponto de partida de sua obra, não se póde negar que foi em rigor o italiano quem fez baixar a sciencia das alturas sideraes para a realidade das cousas.

"A palavra da *Scienza Nuova*, escreve Michelet, é esta: a humanidade é obra de si mesmo. Deus age sobre ella, mas por ella. A humanidade é divina, mas não tem homem divino. Esses heroes mythicos, esses Hercules, cujo braço separa montanhas, esses Lycurgo e esses Romula, legisladores rapidos que, em uma vida de homem, conspectam a longa obra de seculos, são creações dos pensamentos dos povos. Deus só é grande. Quando a humanidade quiz homens deuses, foi-lhe preciso fundir gerações em uma só pessoa, resumir em um heroe as concepções de todo um cyclo poetico. Os povos conservavam-se ajoelhados diante dessas sombras gigantescas. O philosopho os levanta e diz: é a vós mesmo, a vossas proprias concepções que adoraes... Os milagres do genio individual classificam-se sob a lei commum. O nivel da critica passa sobre o genero humano. Esse radicalismo historico não chega até supprimir os grandes homens. Os ha, sem duvida, que dominam a multidão, *de la tete ou de la ceinture*, mas sua frente não se perde mais nas nuvens. Elles não são de uma outra especie, a humanidade póde reconhecer-se, em toda a sua historia, uma e identica a ella mesma. A sciencia social data do dia em que essa grande idéa foi éxpressa pela primeira vez. Até então a humanidade cria dever seus progressos ao acaso do genio individual."

"Desde que se vulgarizou o celebre aphorismo de Vico—*o homem é obra de si mesmo*—para de logo se applicou ás sciencias um criterio, que as investiga sob o ponto de vista humano" (17)

Tal foi de facto o grande serviço por Vico prestado á sciencia, mas serviço tamanho que nenhum outro o sobreleva.

Embora não haja, como vimos, banido do seu systema o Ente Supremo, por Laplace reduzido a mera hypothese, de que, sem inconveniente, pudera abrir mão em suas obras, ao napolitano se deve a secularisação da sciencia, pois, res-

(15) Tobias Barretto—*Discursos*, Recife 1887, pag. 102.

(16) J. Ferrari, ob. cit.

tringindo a acção divina a manifestar-se por intermedio da humanidade, para esta chamou as vistas dos sabios, deixando a Divindade fóra da esphera de suas cogitações.

A reivindicacão d'essa gloria por outro qualquer, mesmo quando tal pretensão se firme n'um nome como Leibnitz—que basta por si só sobre um tumulo (18) para dizer que ali dorme "o genio mais universal depois de Aristoteles"—não pode em bom direito invocar razão plausivel, nem aspirar jámais á soberania do caso julgado, desconhecido na sciencia, onde os seculos acabam sempre por destruir as decisões supremas das mais abalisadas corporações scientificas.

Leibnitz mesmo, cousa curiosa (!), Leibnitz, em nome de quem emprehende a iconoclastia o amesquinamento de Vico, poderia illustrar essa verdade, relembrando a iniqua decisão da Sociedade Real de Londres, quando, sobre os libellos de Fatio Duiller e de Keil, espoliou-o do invento da analyse infinitesimal para d'elle dar a Newton a autoria, decisão ante a instancia da posteridade do alpha ao omega reformada.

Não seria, portanto, quero crelo-o, o conselheiro aulico de Carlos VI, que já amargara igual injustiça, quem tentaria infingil-a a outro, e não oseria, não só porque a isso se opporia sua grande e reconhecida honestidade, como ainda porque Lucullo não faz economias e quem tão rico de louros é, não cobiça coroas alheias, maxime quando o eclipse de Vico pouco augmentaria o brilho da aureola leibnitzeana.

Leibnitz, não ha negal-o, prestou ás mathematicas os maiores e melhores serviços, descobriu a analyse infinitesimal, (19) resolveu o problema por de Beaume proposto a Descartes, estabeleceu os principios do calculo integral, (20) propoz e resolveu o proplema da curva isochrona, etc., mas não excluiu Deus de suas hypotheses.

A chimica deve-lhe, na opinião de um competente, o primeiro ensaio para apoiar-se em um fundamento solido, e a philosophia tem n'elle um dos mais ousados constructores, mas a emeancipação, que é a maior gloria de Vico, não pode ser attribuida ao philosopho de Leipzig e a elle menos que a outro

(17) Theophilo Braga, *Foraes*, Introduccão, pag. IX.

(18) *Ossa Leibnitzii*—foi a unica inscripção que pozeram ao tumulo do philosopho.

(19) *Nova methodus pro maximis et minimis, itemque tangentibus quoe nec fractas nec irracionales quantitatis moratur, et singulare pro illis calculi genus. Actas, Outubro de 1684.*

(20) *De Geometria recondda et analysi indivisibilium atque infinito. Lnpzig, 1686.*

[12] "Na idade média, escreve Theophilo Braga, vemos o processo mysterioso da formação das linguas (linguas neo-latinas); das religiões (christianismo mystico—lendas piedosas); do direito (direito germanico); da sociedade (terceiro estado); da industria (dignidade do trallhalho); da arte moderna (Renasçença). Nenhum peaiodo merece tanta como este de ser estudado em todo ess sentidos." *Foraes*.

(13) Vico, ob. cit.—Theophilo Braga, *Foraes*, Coimbra, 1868, Introd. pag. IX.—*Origens poeticas do Direito Portuquez*, Porto 1865. Poesia do Direito, Porto 1865, Introd. pag. VIII—Michelet. Obs. cit.

(14) Michelet—*Vico*, Paris, 1827—*Introduction à la Science Nouvelle*.



qualquer, pois empreza semelhante não Poderia jamais ser obra de quem escreveu a *Sacrosancta Trinistas per nova argumenta logica defensa* e a *Theodicea ou justificação de Deus por suas obras*, de quem acertou em sua *Monadologia a harmonia preestabelecida* e, como socio de uma sociedade de alchimistas, procurava na philosophia hermetica o *abre-te sezamo* para a descoberta da pedra philosophal.

Quæ sunt Cæsari Cæsari; quæ sunt Dei Deo. Demos a Leibnitzo que é, de Leibnitz, mas demos tambem a Vico o que é de Vico é, adjudicando a cada um d'elles o que por direito lhe pertence, e, feito isto, para o que não se pode reputar muito um capitulo, vejamos na *Scienza Nuova incipit* da poesia do direito.

(Continua.)

ALCEDO MARROCOS.

NOCTAMBULO

Nulla speranza gli conforta mai.

DANTE.

Era um ebrio talvez!... talvez descerida Alma sem nerte, exanime... Chegada Foi a hora somnambula, aprasada A's decadencias ingremes da vida!

Entrou!...—n'esse bordel entrestecida Jaz outr'alma de insomnias transbordada Entrou, e arroja da existencia ao Nada Verde a coma dos platanos florida...

Quem aos roucos lamentos da invernia Visse-o rolar nos pantanos da orgia, Descer do vicio aos concavos, ao cumulo;

Pasmo dissera, em horas mortuarias, Ermas da noite, fundas, solitarias, ! Um assassino, que escavasse um tumulo

11—6—98.

AUGUSTO MEIRA.

VOLUVEL

Ao FRANCISCO LEMOS

Eram 7 horas da noite, noite inspirativa e deleitosa em que a lua campeava contemplativa e silenciosa pela varzea cerulea do firmamento orvalhado de estrellas, quando eu e Mario, em passeio, gosando as delicias inefaveis da noite calma e doce e o frescor que nos proporcionava a viração subtil affagando meigamente as grimpas dos alvoredos, vimos casualmente, n'um volver de olhos, em uma casa luxuosamente mobilada, cujas

janellas, abertas de par em par, jorravam ondas de luz e de perfumes, uma virgem linda como a flor as desabrochar, alva como o lyrio, sentada indolentemente em um *divan* n'um dos angulos da sala, a frente erguida, os olhos fictos no tecto e uma das mãos sobre o seio como para evitar que o pranto escapando de seu peito rolasse de seus olhos meigos como a superficie de um lago nas horas calmas da noite.

O que linda..!

Mario não pudera suster a phase que precepitava-se de seus labios vendo essa virgem de belleza tão rara e nem tão pouco pudera concluil-a, pois despertara aquella que sem duvida vogava no areostato do ideal pelas plancies floridas da phantasia ou sinão lançava um olhar retrospectivo para o caminho que percorreria, caminho marginado de flores e banhado de luz. Levantara-se de subito assim que nos vio e sumira-se atravez da cortina de uma alcova como a estrella cadente no regaço de uma nuvem.

Comtudo em um momento ficaram gravados no marmore de nossa memoria a sua imagem, o feito e a cor de suas vestes. Ella trajava um despretençioso vestido negro que fazia realçar mais a candura de sua cutis, alva de neve, macia como o velludo. Seus cabellos, em desalinho, da cor da jaboticala rolavam profusamente pelas suas espaldas patenteando que em seu coração de virgem havia brotado recentemente a flor pallida e triste de um desengano atroz.

E demais o offegar constante de seu collo, lindo como uma nesga do céu de Italia, era uma prova cabal de que o tufão da desventura toldara o céu de sua existencia, outr'ora sempre limpido e sereno, e a serpe da desgraça devorara a ave saltitante da alegria que até então, rufflando azas, gorgeiava n'aquelle ninho morno prenhe de deleites lindas estrophes de amor.

Impressionados pela tristeza linda, si assim podemos dizer, d'aquelle que talvez chorasse a falta dos carinhos de quem a amava muito, voltamos pensativos com a intenção de saber a causa da dor que avassallara o coração de um anjo.

Decorridos quinze dias soubemos com grande magua que ella tinha perdido o seu noivo, o eleito de sua alma, aquelle em que depositava todas as suas esperanças e com quem sonhava todas as noites no seu leito candido e abençoado de virgem casta.

* *

Seis horas da tarde. O sol atufa-se no occidente purpurino. Cumulos dourados

quaes gigantes collosaes, contemplam do lado opposto o desaparecimento lento e gradual do astro diurno. Depois... desaparecido Apollo, desfazem-se os cumulos e tomam a cor da cinza, alastrando-se no espaço, enquanto a primeira estrella, a mais audaz, abre de momento as palpehas do alto das regiões sidereas.

Foi nesta hora, hora da saudade, do pranto e da prece que a vimos novamente, não como dantes, tendo na frente o sello da desventura, mas, tendo nas faces a flor rubra da satisfação e nos labios o riso doce e carinhoso do amor... qual amor! da hypocrisia.

Sentada ao lado de outro deleitava-se com seus galanteios, ria-se de todas as suas caricias.

Entretanto uma velhinha já pendida para a tumba, a cabeça alva da neve do inverno da vida, n'esta hora chorava ainda a perda de seu filho estremecido que teve a desdita de amar aquella que hoje nem um minuto ao menos lembra-se de seu nome, e de quando em vez ao sem plangente do bronze dos campanarios eleva suas mãos mirradas, tremulas de velhice para os céus; ergue uma prece ao Creador e adormece depois sobre seu leito frio e desolado de viuva abençoando sempre o seu desditoso filho.

J. FREIRE

NOTAS A LAPIS

(A ANSELMO PERETTI)

Desce meiga e branda uma tarde de Maio.

Alguem absorto, contemplativo, cheio de recordações fugitivas, entregue a saudades profundas medita, medita tristemente.

Quanto é horrivel esperar! De quando em quando um olhar piedoso, supplice, se alonga pelas arcarias da magestosa ponte da Boa-Vista.

Ninguém... ninguém apparece... Entre duvidas a inquietação cresce... cresce... cresce sempre!...

Agora, sob a fixidez do pensamento « esse telescopio d'alma » desenrola-se bellissimo quadro — louca phantazia de um extase de poeta, talvez...

Qual bando de borboletas azues sobre o lagadigo de florida campina, ella — a creatura eleita — corre com as gentis collegas atravez das grades do solitario collegio, saltitando ao sol poente no pequenino parque de vicejante grammata.

Cessa o torpor asphixiante. Subito, a touca da boa irmã de S. Vicente de Paulo, candida como a innocencia cuja brancura symboliza, rufia as suas azas protectoras á pequenina distancia.

De par, com esse rythimado passo de

Cysne, pura como Maria, boa como Jesus, segue á religiosa á Creatura Angelica.

Approximão-se, approximão-se continuamente.

Maldito agora o R gimento! Um cumprimento mimico, um só — esse adeus symbolico que diz... não é permitido, não !!

Apenas a celestial divisa collegial verde como a esperança, solta ao vento, abandonada ao acaso, faz machinal mesura.

Segue-se um sorriso mutuo que a irmã não sente, não ouve, não ve: é o attestado sublime de um amor correspondido.

N. Burlamaqui.

Lyriss

Recebemos do Sr. Cunha Mendes o seu interessante livrinho *Lirys*. É um poemeto com que nos mimoseou a affabilidade do seu auctor.

Não nos propomos absolutamente a fazer sua critica, n'este acanhado de espaço e tempo, mas simplesmente e a *vol-d'oiseau* por em relevo as impressões que nos deixou sua leitura.

O poemeto é dividido em sete partes.

Na 1.ª o auctor inicia de maneira effectivamente agradavel com os quatro versos seguintes :

“ Foi longe outr'ora em terra ajardinada.
(A saudade nas ruinas espalhada
Hoje nos diz as epochas faustosas
Em que floriam docemente as rosas...)”

Esta introdução é visivelmente bem arranjada. Os versos são de boa tempera, bem rythmados e evocam a saudosa e longinqua melancholia d'esses restos que memoram :

—“ As epochas faustosas
Em que floriam docemente as rosas.”

Depois dá noticia de um velho soberano, *perseguido de odios*, pae de Lyriss — a princeza, a flor d'aquelle vetusto solar, cujos cabellos eram fios de treva destinadas a guardar os beijos e suspiros de seu amante — um poeta.

Na segunda parte diz-nos que o rei perverso irritado contra este, consulta o seu ministro sobre o melhor meio de castigar á audacia de seus cantos.

São lidos os versos do *poeta amante* e d'estes colhem-se dados para o supplicio, que deverá consistir em : 1.º chegar nm ferro em braza aos seus labios, 2.º fazel-o calçar duas aceradas luvas de ferro, 3.º fazel-o andar sobre pontas de pregos cravadas em taboas, 4.º ser em

fim morto a punhal pela *mãosinha* de Lyriss.

N'esta 2.ª parte, sentimos dizel-o, parecem-nos um tanto *sui generis*, deslocados e disemol-o mesmo pueris, os supplicios, e o dialogo entre o ministro e o rei traz-nos a lembrança a scena diaria de um vovo, que para satisfazer o netinho lacrimoso promettesse uma enfiada de cousas consoladoras.

Na 3.ª parte fala da tristeza de Lyriss, comparando-a á uma rosa longaniente fria em cofre conservada. O rei vem, lhe ao encontro e annuncia-lhe os tormentos decretados contra o seu amante.

Na 4.ª parte, falla-nos da palida afflicção do prisioneiro e do inicio de seu castigo, em meio do qual volve-se á amante com palavras aljofaradas de ternura, enquanto o rei sorri.

Na 5.ª parte o prisioneiro continua a dirigir-se a Lyriss; aqui não se nos affigura muito bem a 1.ª parte de uns dos ultimos versos :

“ Morro, morro *contente*.”

Na 6.ª parte a princeza lacrimosa, depois de dirigir-se ao amante apunhala-o, apunhala-se e cae

“ Por sobre o inerte corpo ensanguentado
Do seu *funereo* entorpecido amado”

Porque funereo ?

A ultima parte, em seis versos, diz-nos que o velho rei enloqueceu.

Este é o plano geral. Quanto á concepção parece-nos commum. Inverosimilachamos, que obrigada pelo pae Lyriss apunhalasse o amante, e de um modo tão magistral. Si Lyriss suicidou-se não temia a morte, e não temendo-a o que poderia fazel-a apunhalar o seu cantor ?

Nem se diga que o suicidio foi posteriormente deliberado, como resultante de uma situação desoladora, acabranhante; ao contrario antes de brandir o ferro lethal contra o seu amante ella diz : “ morramos unidos.

Abra-se a cova a dois desventurados.”

Ainda mais; se comprehende que a colera do soberano votasse á morte o poeta, a qual podia barbaramente ser effectuada por qualquer outro braço que não o de Lyriss, para quem sem motivo (ao menos o pae não podia desejar) o tormento era simplesmente horrivel.

“ Quem a morte não teme nada teme ” dizia o nosso José Bonifacio.

Este castigo bem podera effectuar-se longe das vistas de Lyriss, o que sem duvida evocaria o desencadeamento de sensações tanto mais vivas e poeticas quanto são menos profanadas.

Além d'isto, nos pareceram um tanto chocantes e podemos dizer mesmo fastidiosos os versos endecasyllabos rimados *dois a dois*. Estes porém de per si são delicados, e, (talvez pela indole do auctor) padecem por isso mesmo, não pon-

do em relevo as revoltas iriações que certas passagens exigiriam.

O poeta foi alguma cousa timido, encadeou os ventos da inspiração, e como dizia Virgilio.

... « *molemque et montes insuperaltos Imposuit!* ».. D'ahi uma tal ou qual monotonia, accrescida por uma certa pobreza de rimas. Estas são muitas vezes em *ado* em *adas* e as vezes em excesso proximas como se pode observar após o inicio da 1.ª parte, assim como em um dos trechos da 2.ª e no final da 4.ª, onde cinco vezes consecutivas encontram-se taes rimas, delicado, adorado, passadas, aguçadas, eriçados, aguçados, colçadas, redobradas, aguçados, malfadadas.

Nota-se uma repetição atroz de participios (salvo engano quarenta vezes!) em um trabalho pouco extenso relativamente, o que indica uma linguagem viciosa e até mesmo descuidada.

Um especimen :

“ Pois quanto mais em magoa for *andando*
Mais a dor ha de ir sempre *renovando*
Renovando e *augmentando* a cada passo
Já livido *tombando*”...

Não é o caso de applicar o “ *quod abundat non nocet.* ”

Um certo abuso das expressões « *co-ração dolente* » e da palavra *formoso*, alias não muito bella. Não nos agradam as expressões :

« *As tristesas* tumulares *fecundavam* os sonhos e os pesares, » « *Aureolada de magoa* funda. » A tristesa não pode fecundar, nem a magoa aureolar.

A fecundação é um idyllo, a aureola uma apothese.

Ahi ficam estampadas as impressões que nos deixou o Lyriss, de que apresentando alguns *sinões* de concepção e forma, de modo nenhum pretendemos diminuir o seu valor litterario. Talvez lendo-nos o Sr. Mendes nos dê razão; si assim for, com quanto não tenhamos dicto o que poderamos em occasião mais propicia, certamente nos apresentará trabalho menos imperfeito.

LINGUOR

Oh tempos que eu passei, tempos floridos
La nas risonhas, cerulas planuras
Da minha infancia !.. virginaes ternuras
Trophéos dos tempos no cairei descidos

Oh ribeiros frementes !—diluidos
Beijos e a afagos, rutilas molduras
Soltos nos vales desatando alvuras
Mysticismos azúes, indefinidos !

Oh ! como de minh'alma as asas soltas
Vão procurar-te, oh sonho, que não voltas
Nos escombros dos dias perpassados !

E trazem-me... nem sei !—mudos segredos
Tristes como a dolencia dos rochedos
Broncos, da areia nos clarões talhados !

AUGUSTO MEIRA.

Jan/97

CHRONICA

—A 3 deste mez após a missa na Matriz da Boa Vista, com assistencia do Sr. Bispo Diocesano e do Sr. Conselheiro Governador do Estado e transladação da imagem de S. Luiz de Gonzaga para a séde da Conferencia do mesmo nome teve lugar ás 2 horas da tarde a sessão magna

Antes da sessão magna foi servido um modesto almoço aos confrades no salão nobre do Hospital Pedro 2, trocando-se por essa occasião amistosos brindes.

Terminado o almoço e tirada a photographia dos meninos do Patrocinio juntamente com o seu indefesso director Revdm. Padre Venturini pelo Sr. Flosculo de Magalhães teve lugar a assembléa geral da Conferencia de S. Luiz de Gonzaga.

Repleto o salão de pessoas gradas da sociedade pernambucana e grande numero de socios o Presidente da Conferencia Sr. Demetrio Bastos Filho pronunciou um discurso congratulatorio com os confrades pelo brilhante exito obtido nas obras de caridade e emulação christães.

Deu depois a palavra ao nosso collega Rodrigo Costa que leu o relatorio dos trabalhos da Conferencia de Julho de 1897 a Julho de 1898.

Desse relatorio tiram-se os seguintes e interessantes dados : a Conferencia tem 87 socios com assiduidade de 45, visita 24 familias pobres, distribuiu 3085 vales, teve de receita 607\$060 e dispendeu..... 604\$600 havendo um saldo de 2\$460, foram postos em liberdade 29 individuos, uns em virtude de decisão do jury, outros por perdão alcançado do Dr. Governador do Estado.

O Sr. Dr. Carlos Alberto de Menezes, presidente da Sociedade de S. Vicente de Paulo, da qual é um desmembramento a Conferencia de S. Luiz de Gonzaga, em eloquentes palavras, dirigiu um brado de animação aos distintos moços, á intemerata mocidade que sob o labaro da Egreja diffunde o bem, pratica a caridade e, no influxo mutuo dos bons exemplos, cumpre os inilludiveis preceitos catholicos.

Devido a gentileza de um amigo foi distribuido em cartões primorosamente impresso um bello soneto do nosso collega Augusto Meira que em seguida publicamos, dedicado ao incansa-

vel e virtuoso Lazarista que em Pernambuco constituiu-se o apostolo da Obra do Patrocinio, tão pouco apreciada e comprehendida pelos poderes publicos que deviam coadjuval-a ; pois que só assim diminuiriam a corrupção e vágabundagem dos meninos que erram pelas ruas da cidade.

Eis o soneto :

Ao Rvdm. SR. PADRE PEDRO VENTURINI

Disse a Pedro, Jesus : « Tu és a pedra Primitiva, angular da minha Egreja, Contra ti nos embates da peleja A negra furia de Satan não medra »...

E desde então sombrios, luctuosos,

Da impiedade os lategos maldictos

Atroam loucamente os infinitos

Tranquillamente augustos, l'uminosos !

E' que a Egreja é a caudal immorredoura

Que as savanas do bem afaga e doura

Sempre eterna, purissima, sublime !

E viverá dos vandalos mau grado

Emquanto houver o bronze immaculado

De tua fé, oh grande Venturini !

Felicitemos aos dignos socios da Conferencia de S. Luiz de Gonzaga pelo brilhantismo que teve sua festa annua e cabal desempenho dos deveres que lhes impõe o estatuto da Sociedade a que pertencem.

— O nosso collega Rodrigo Costa recebeu do Intendente interino da Municipalidade de Belém do Pará Sr. Dr. J. H. Cordeiro de Castro o seguinte officio :

Gabinete do Intendente Municipal de Belém, 28 de Junho de 1898.

Sr. Dr. Rodrigo Costa.

Tendo de realizar-se nessa capital os funeraes do illustre e distincto deputado federal por esse Estado, Doutor Miguel José de Almeida Pernambuco, que tambem administrara a nossa cara terra natal nos tempos em que nos brasileiros horisontes sorriu a fascinadora e resplendente aurora de 13 de Maio de 1888, tenho a honra de escolher-vos para em nome da Intendencia Municipal de Belém, assistirdes os funeraes d'aquelle patriota que emquanto sentia em seu

corpo circular estimulante o sangue ainda quente lhe mantendo a vida, soube sempre dedicar já na Monarchia, já sob o regimen Republicano, toda a sua actividade, todo o vigor e robustez de sua intelligencia aos mais altos interesses da causa sagrada de sua Patria.

Moço, que, prestes a abandonar os bancos academicos, sentis por certo respeito e amor á memoria dos apóstolos do dever, deveis acceitar esta incumbencia que vosso talento me impoz e á qual estou certo, não negareis o concurso de vosso civismo e vossa luz.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.

Saúde e fraternidade.

O intendente interino.

J. H. Cordeiro de Castro.

— Pela segunda vez illustramos as columnas de nosso periodico, engastando-lhes um primoroso soneto «Na Aldeia» — surto de feliz imaginação do Dr. Olyntho Meira, idolatrado pae de Augusto Meira, nosso infatigavel companheiro de trabalho.

— Com a maior satisfação iniciamos publicaçã o de um bello trabalho do Dr. Alcedo Marrocos — A poesia do direito romano — these pelo mesmo apresentada á nossa Faculdade em um brilhante concurso a que se submetteu.

Não fallece-nos a certeza de sermos agradaveis aos nossos leitores.

— Temos continuado a receber a visita assidua dos nossos collegas de imprensa.

A *Provincia*, *O Commercio de Pernambuco*, *o Jornal do Recife*, *a Era Nova*, *A Crença* *o Pequeno Jornal*, aos quaes somos gratos pelas phrases de animação e benevolencia com que tem gentilmente acolhido nosso modesto periodico. Recebemos ainda o *Rio Negro* de Manãos, *o Commercial* de Cameté — Pará, *o Piahy* de Therezina, *A Ordem* de Sobral, *A Verdade*, *O Ceará*, *da Fortaleza*, *A Tribuna* e *Oasis* de Natal, *o Labor* da Parahyba, *o Commercio* e *A Palavra* de Alagoas, *A Razão* de Sergipe, *A Revista Catholica* do Rio, *A Gazetinha* de Porto Alegre, *A Patria* de Minas Geraes.